



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0463/2024

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Zé Caramori.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e, em seguida, na Comissão de Finanças e Tributação.

O Projeto propõe a alteração da Lei n. 17.492/2018 para estabelecer que não **será exigido licenciamento ambiental nos casos de desmembramento de lotes ou outras modalidades de parcelamento do solo que utilizem o sistema viário já existente, sem abertura, prolongamento, modificação ou ampliação de vias públicas**, buscando corrigir distorção atualmente existente que impõe exigência indevida nesses casos

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 80 do referido diploma legal.

A proposição se justifica pelo fato de que tais procedimentos, conceitualmente, não configuram potencial de degradação ambiental nem atividade potencialmente poluidora — que seriam os fatos geradores do licenciamento — tratando-se, portanto, não de dispensa, mas de eliminação de formalidade redundante e burocrática, alinhando a proposta ao princípio da legalidade, à competência legislativa concorrente e à necessidade de evitar entraves desnecessários ao desenvolvimento econômico.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, mostra-se revestido do interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0463/2014**.

Sala das Comissões,

Deputado Tiago Zilli
Relator

